



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI 4.328, de 29 de junho de 2021.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.147,95 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2021, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 3.147,95 (Três mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), com a seguinte classificação:

06	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E FAMÍLIA	
03	RECURSOS VINCULADOS ESTADUAIS	
10.845.0075.2090.000	PROGRAMA NOTA SOLIDARIA- ESTADO	
4300	NOTA SOLIDARIA	
3.3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 3.147,95
TOTAL:		R\$ 3.147,95

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior, o Superávit do Recurso 4300 apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 29 dias do mês de junho de 2021.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.